

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- a) **Necessidade:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação asfáltica na Rua Coronel Farrapo no Bairro Santo Antônio.

A obra contemplada neste projeto será executada na rua Coronel Farrapo, que irá abranger os serviços de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e serviços complementares (sinalização viária e passeios).

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, transporte, trafegabilidade, condições de higiene e segurança.

Ressalta-se que o departamento de engenharia da Prefeitura Municipal elaborou as peças técnicas do projeto para o seu desenvolvimento.

Na requerida contratação, os serviços não são considerados “comuns”, pois não se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002 e no Art. 6º, XIII da Lei 14.133/21, tratando-se de contratação de obra de engenharia.

- b) **Problema a ser resolvido:** A contratação é necessária para resolver problemas enfrentados neste local onde não possui pavimentação na via que interliga dois loteamentos existentes com vários moradores, pela falta de sistema de drenagem adequado, problemas de trafegabilidade por ser um trecho de grande número de veículos que transitam neste local diariamente.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. Classificação do bem/serviço

() O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(x) O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

b. Descritivo do item

ITEM	DESCRIPTIVO
01	Pavimentação asfáltica na Rua Coronel Farrapo no bairro Santo Antônio, conforme projeto básico.

c. Requisitos do edital/contrato

Deverá ser contratada empresa do ramo de atividade do objeto licitado que demonstre ter capacidade técnica e financeira para execução dos serviços.

No que tange a habilitação, deverão ser exigidos os documentos habitualmente solicitados nos editais padrão de contratação de obras e serviços de engenharia, bem como, garantia contratual. Os itens do atestado de capacidade técnica constam em documento anexo, devidamente justificado por profissional com conhecimento na área.

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?
Sim
Caso tenha respondido SIM , indique quais: Documento: Atestado de Capacidade Técnica; Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA; Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA. Justificativa da exigência: A apresentação do documento é necessária para as atividades principais dos serviços a serem realizados na obra, conforme justificativa da engenharia anexo. A apresentação de Certificado de Pessoa Física e Jurídica no CREA, visa garantir a responsabilidade técnica do profissional e do serviço a ser executado e o atendimento ao disposto nos artigos 55 e 59 da Lei nº 5.194/ 1966.
O critério de julgamento a ser utilizado é: Menor Preço Global

Sobre a participação de ME's e EPP's:

O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas?

Sim. Poderá ser admitida participação de ME e EPP.

Caso tenha respondido que objeto NÃO PODE ser fornecido por micro e pequenas empresas, apresentar justificativa:

É necessário exigir apresentação de amostra?

Não

Caso tenha respondido **SIM**:

Qual o prazo de apresentação da amostra?

De quais itens serão exigidas amostras?

Qual endereço de apresentação/envio de amostra?

Quais serão os critérios de análise?

Quem realizará a análise da amostra?

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?

Sim

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

Documento: ART

Justificativa da exigência: Obrigatoriedade de apresentar ART de Execução após a adjudicação do objeto.

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?

Sim.

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:
CNO e CND - Obrigatoriedade de apresentar CNO para início da obra e, ao final da execução, a CND da obra.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	Execução da obra por servidores da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
SOLUÇÃO 02	Contratação de empresa para execução da obra

Solução 01: encontra empecilho na falta de mão de obra e maquinário para realização das obras, uma vez que, trata-se de um serviço de grande monta que exige conhecimento técnico avançado e quantidade adequada de funcionários para execução dos serviços dentro do cronograma.

Logo, a Solução 01, não é adequada, pois:

- As secretarias municipais não possuem servidores e equipamentos em número suficiente para executar o serviço sem comprometer o cronograma das demais atividades realizadas;
- As equipes não possuem conhecimento técnico para realização do serviço, o que poderia representar risco a segurança dos servidores, além de comprometer a qualidade da obra.

Solução 02: Esta solução consiste na contratação de empresa para realização do serviço, com base em critérios objetivos de habilitação, que garantam a capacidade técnica e econômica da empresa executora. A contratação deverá ser realizada conforme a lei que rege as contratações

públicas e será supervisionada/fiscalizada por servidores capacitados. Ademais, a contratação poderá gerar economicidade, haja vista a possibilidade de competição. A pavimentação asfáltica tem durabilidade estimada em 10 anos, período no qual não serão exigidos grandes investimentos ou mobilização de equipes para manutenção corretiva.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

a. A melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada para realização de serviços de Pavimentação asfáltica na Rua Coronel Farrapo e serviços complementares, conforme as seguintes especificações/condições: [...].

- a. Prazo para entrega do objeto: 04 meses.
- b. Endereço de entrega: in loco na Rua Coronel Farrapo, no Bairro Santo Antônio.
- c. Prazo de garantia do bem/serviço: 5 anos.
- d. Prazo de vigência da contratação: 10 meses.

O detalhamento do serviço a ser contratado encontra-se descrito nos documentos que compõe o projeto básico em anexo.

O serviço será contratado de forma global, a fim de garantir a qualidade final do objeto entregue. Na forma global, cabe ao contratado responder pela qualidade do material empregado e da mão de obra, garantindo maior segurança ao contratante e maior facilidade no planejamento do cronograma de serviços por parte do contratado.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado para a contratação consta no projeto básico.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 345.684,58** [Trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos] conforme planilha orçamentária em anexo.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento/adjudicação será realizada de forma global, tendo em vista trata-se de contratação de obra.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda se encontra em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido é a entrega da obra dentro dos parâmetros e condições estabelecidos no edital e no projeto básico, de forma que haja melhoria na mobilidade urbana e padronização de pavimento nas ruas do bairro Santo Antônio.

Além disso, espera-se que por um período mínimo de 05 anos não seja necessário realizar intervenções para manutenção no local, salvo ocorrência de evento climático fora dos padrões registrados habitualmente.

XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do profissional técnico do Departamento de Engenharia, Cristiane Carezia com conhecimento na área de engenharia.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
--------------------------	-----------------------------

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, respeitando as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender a necessidade é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de pavimentação Asfáltica da Rua Coronel Farrapo do Bairro Santo Antônio.

A contratação será suportada por conta de dotação orçamentária e Convenio do Governo Federal operação 922160/2021, fonte de recurso (natureza da despesa 163) 1.500.0000.0000 e 1.700.0000.0005 alocada no orçamento da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

Campos Novos 08 de julho de 2026.

Sandra Pelentir Dissegna
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Volcir Canuto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral

Sandra Pelentir Dissegna
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar